



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0003/2020, de 03 de janeiro de 2020.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no exercício da função de Reitor, conforme atribuição conferida pelo parágrafo 1º, do artigo 42, do Estatuto da Universidade, homologado por meio da DECISÃO CONSUNI/UFERSA N.º 101/2015, de 22 de abril de 2015 e publicizado por meio da PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0566/2016 de 24 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União N.º 164, de 25 de agosto de 2016, Seção 1,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o Inventário dos Bens Móveis e Imóveis da Instituição para o exercício 2019;

CONSIDERANDO o que determina o inciso XII, artigo 44 do Estatuto da Universidade;

CONSIDERANDO o que recomenda a Instrução Normativa SEPAD n.º 205/1988 e ainda o Decreto Lei n.º 93.872/86;

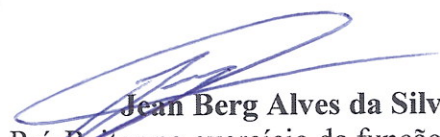
CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico N.º 927/2019 – PROAD, de 31 de dezembro de 2019, o qual solicita emissão de Portarias,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Comissão composta pelos servidores técnico-administrativos **Antônio Neto de Queiroz, Márcio Eider de Medeiros Silva e Carlos Eduardo Alexandre da Silva**, para sob a presidência do primeiro, realizar o Inventário Físico dos Bens existentes no setor de Almoxarifado da Instituição até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º A Comissão deverá atuar durante o período de 02 a 31 de janeiro de 2020, e ao final dos trabalhos, encaminhar o inventário à Reitoria da UFERSA.

Art. 3º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2020.


Jean Berg Alves da Silva
Pró-Reitor no exercício da função de Reitor